

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º IV AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 166/2022**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de dezembro de 2024:

Aditivo IV ao Contrato Administrativo n.º 166/2022; Tomada de Preços n.º 07/2022; Contratada: **MATT CONSTRUTORA LTDA**; Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias; Data de assinatura: 13/12/2024.

Ibiraiaras/RS, em 13 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:0B9C8A8D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 758/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal n.º 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	09/12/2024	01	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/12/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de dezembro de 2024.**

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:599AC02B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 759/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Cancela Função Gratificada de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais n.º 717/1992, 1.492/2002, e, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar Função Gratificada de Servidor Municipal, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Denominação do FG	Portaria de Concessão n.º	A partir de
3598-0	Alexandre José Soares	Fiscal Ambiental	FG-07 Chefe Setor de Apoio Administrativo-Agricultura e Meio Ambiente	646/2024	16/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de dezembro de 2024.**

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:79A01886

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 85-2024 – Processo 342-2024, com fulcro art. 74, inciso II da Lei Federal, n.º 14133/21, para fins de contratação da empresa LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ 45.274.931/0001-16, para apresentação do show musical de LUAN PEREIRA para as festividades de fim de ano do Município de Ibirubá, pelo valor total de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), conforme documentos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 498-2024.

Ibirubá - RS, 13 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C9559393

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 15.603/2024**

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) O KIME SENTINDO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO DE MELHORIAS ESTRUTURAIS NA SEDE DA ENTIDADE. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.185/17,

RESOLVE